

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°1704/72

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO: Homologação do resultado da defesa de Tese de Doutorado em Ciências de MARIA CECÍLIA BRAGA, BRAILE - Grau: Plenamente

INBICAÇÃO N ° 7 5 / 7 6 - CTG - APROVADO EM 20-12-1976

COMUNICADO AO PLENO EM 29 / 12 / 76

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE n°1704/72, que trata de defesa de tese de doutoramento em Ciências, realizada por Maria Cecília Braga Braile, em 23-11-1976, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras, homologa o resultado da defesa de Tese, sob o título de "A Educação Pré-Escolar e sua realidade Municipal em São José do Rio Preto, (1957-1975)", com base na Deliberação CEE de 09 de outubro de 1973 e Portaria GP-n°5/73.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpíno-
lo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Vencidos os votos dos Conselheiros Alpíno-
Lopes Casali e Celso Volpe, nos termos de Declaração de Voto em separado.

Sala das Sessões, em 20-12-1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

VOTO VENCIDO

Sou vencido. Ainda perdura minha convicção de que inexistente fundamento legal para que o Conselho Estadual de Educação autorize o "doutoramento municipal", como a que se referem os autos.

São Paulo, 20 de dezembro de 1.976

a) Conselheiro Alpinolo Lopes Casali

Subcrevo o "Voto vencido" do Conselheiro Alpinolo Lopes Casali.

a) Conselheiro Celso Volpe